



#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 048/2018

EMENTA: TERCIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E OS SENHORES MÁRIO VERAS DE ALMEIDA JUNIOR E VERONICA MARIA CARNEIRO ALMEIDA, PARA LOCAÇÃO DIRETA DE IMÓVEL.

Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM. Estado de Pernambuco, inserida no CNPJ nº 10.292.209/0001-20, com sede na Rua Sebastião Chaves, nº 432 - Centro - Sirinhaém - PE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada pelo SR. MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 808.925.904-91 e do RG nº 4.544.565 SSP/P, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e os senhores MÁRIO VERAS DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 781.831.904-10 e cédula de RG nº 3.712.507 SSP/PE e VERONICA MARIA CARNEIRO ALMEIDA inscrita no CPF nº 794.840.854-15 e na cédula de RG nº 4.234.138 SDS/PE, aqui denominados CONTRATADOS. Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 de Locação Direta de um imóvel para o funcionamento da já mencionada Secretaria, consoante a Lei federal nº 8.666//93 e suas alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Das alterações

O objeto desse Termo Aditivo VISA incluir como responsável pela administração do contrato a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, subrogada o presente contrato nº 048/2018 ao contrato original assinado pela **Secretaria** de Serviços Públicos, onde passará a funcionar a Secretaria Municipal de infraestrutura, a Garagem e os setores administrativos e de manutenção.

Parágrafo único - O imóvel objeto desta locação, trata-se de espólio do Sr. MÁRIO VERAS DE ALMEIDA, onde os herdeiros, o Sr. Mário Veras de Almeida Junior serí detentor de 60% do valor a ser pago do aluguel desse imóvel, e a Sra. Verônica Maria Carneiro Almeida receberá os 40% restantes.

## CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor e Orçamento

O valor Global deste contrato é da ordem de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pago em 12 (doze) parcelas iguais. Dotação Orçamentária para o exercício de 2021 será: 0:05-2229-33903600

CLÁSULA QUARTA - Do Regime Jurídico

Flavio Front Chero 1002



O fornecimento objeto deste contrato, rege-se pela Lei federal 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, lhes aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

# CLÁUSULA QUINTA - Das Ratificações

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original e seus Termos Aditivos não mencionadas neste instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 vias iguais e de igual teor para um só efeito legal.

Sirinhaém, 04 de janeiro de 2021

MÁRIO VERAS ALMEIDA JÚNIOR CPF Nº 781.851.904-10 LOCADOR

VERONICA MARIA CARNEIRO ALMEIDA CPF № 794.840.854-15

**LOCADOR** 

SR. MARCO ANTONEO DO NASCIMENTO SILVA

CPF nº\808.925.904-91

LOCATÁRIO Marco. Antônio do N. Silva Secretaria de Infraestrutus Matricula 2784?

TESTEMUNHAS:

O1. NOME:

O2. NOME:

Mrd. 27042 Olb ch 10000